

DECRETO Nº 27.936/2014

Súmula: “Aprova novas tarifas das linhas de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme específica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária;

Considerando o contido no Processo Administrativo 12266/2014, no qual consta a nova tarifa aprovada pelo Município de Curitiba através do Decreto nº 1.161, de 10 de novembro de 2014;

Considerando o Convênio de Integração da Região Metropolitana de Curitiba firmado junto a URBS - Urbanização de Curitiba S/A;

Considerando a necessidade de adequação tarifária deste Município que faz parte da Rede Integrada de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas as tarifas para o transporte coletivo de passageiros do Município de Araucária, nos seguintes valores:

- I) Rede Integrada do Transporte Coletivo: R\$ 2,85;
- II) Linhas do Sistema Convencional: R\$ 2,85;
- III) Domingueira: R\$ 1,50.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da zero hora do dia 11 de novembro do corrente ano.

Publique-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal